LEI MUNICIPAL Nº 1.870, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar Programa Municipal, a ser inserido no Plano Plurianual do quadriênio 2006-2009 e nas Leis de Diretrizes Orçamentárias de 2006 e 2007 e dá outras providências.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa nº 33, denominado "SEGURANÇA PÚBLICA", nos moldes do Anexo I desta Lei, a ser inserido no Plano Plurianual do quadriênio 2006-2009- Lei Municipal nº. 1.729, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir o Programa, criado no artigo anterior, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias de 2006 e 2007 - Leis Municipais nºs 1.743/2005 e 1.865/2006, respectivamente-, no órgão da Secretaria da Administração.

Art. 3º. Ficam alteradas as tabelas das Leis de Diretrizes Orçamentárias de 2006 e 2007, correspondentes ao órgão da Secretaria da Administração (fl.01/02), com fins de inserção de ação do Programa criado por esta lei, as quais passam a ter, respectivamente, a redação dos Anexos II e III desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 23 dias do mês de novembro de 2006.

Nelson José Dall'Igna
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Tranqüilo José Dametto
Secretário Municipal da Administração

ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº 1.870/2006

PLANO PLURIANUAL 20
OBJETIVO ESTRATÉGICO : MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NAS AGLOMERAÇÕES URBANAS E NO INTERIOR
PROGRAMA: SEGURANÇA PÚBLICA - Nº 033 **(Fina**

JUSTIFICATIVA: A atividade executada pelas unidades da Brigada Militar e da Polícia Civil necessita da manutenção de sua capacidade op
à proteção e segurança do cidadão, otimizando as ações de prevenção, inibição, diminuição e controle da criminalidade, delitos e infrações
em prol da segurança pública municipal.

PÚBLICO ALVO: População bassanense em geral.

OBJETIVO DO PROGRAMA: Implantar parceria com o CONSEPRO, através do estabelecimento de convênio, para a participação e
estabelecimento da Delegacia de Polícia, à aquisição de materiais e equipamentos, à manutenção de veículos e equipamentos de seguranç
agilidade, eficiência e eficácia, à atuação no policiamento ostensivo, ao cumprimento das funções dos órgãos policiais, estabelecidas na le
servidores, potencializados pela recomposição de recursos e pela integração de outras esferas, pela promoção de cooperação e esforços c
fim, colaborar na garantia de níveis adequados de segurança e vigilância e na manutenção e preservação da ordem pública, necessária ao

Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice
Aumento da capacidade de resposta às demandas na área de segurança e vigilância.	%	

Dados Financeiros em R$ 1
Orçamentário
Extra-orçamentário
Total do Programa (R$ 1)

AÇÕES / PRODUTOS		Unidade de M
Ação:	Convênio com o CONSEPRO	unidade
Produto:	Convênio	
	Custo estimado	R$,1
Ação:		
Produto:		

Custo estimado	R$,1
Ação:	
Produto:	
Custo estimado	R$,1

Nelson José Dall'Igna

Prefeito Municipal